

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	195 - PE 033/2016
Em:	05 de 05 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 53, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

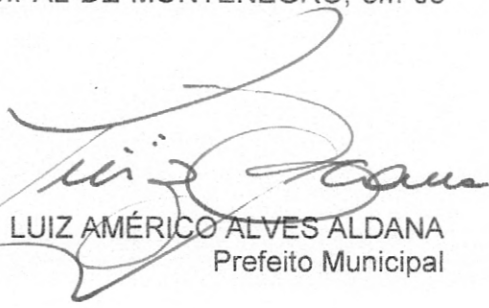
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0200	Incentivo à Citricultura	
1111	Incentivo à Citricultura	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Recursos Patrocínios - Material de Consumo - Rec. 1031	R\$ 2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Recursos Patrocínios - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Rec. 1031	R\$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial servirá de recurso patrocínio recebido do Banco Banrisul no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Votos contra _____	


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 371/2016-GP

Montenegro, 05 de maio de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 53/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	195 - P6 053 / 2016
Em:	05 de 05 de 2016

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 a ser utilizado em material de divulgação da abertura da Safra de Citrus 2016.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Município de Montenegro receberá o valor de R\$ 5.000,00 referente a patrocínio do Banrisul S.A. para ser utilizado em material de divulgação da abertura da Safra de Citrus 2016, evento este inserido no calendário de eventos do município, agendado para 25.05.2016, visando o incremento à citricultura e valorização do setor produtivo.

O Banrisul, em contrapartida, solicita a inserção da logomarca no material de divulgação do evento, o que será atendido.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso patrocínio recebido do Banco Banrisul no valor de R\$ 5.000,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4245/2016.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Sousa
Em:	05/05/16, às 11:50